# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 241 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
**ÁREA GERAL**

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

| Nome Projeto / Atividade: | REPASSE A ENTIDADES ESPORTIVAS |
|---|---|

DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:

Contribuição e Auxílio à Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais - ADERE, para realização de Campanha contra a Dengue, para aquiição de material de consumo e pagamento de professores dos cursos ministratos pela Entidade, e para reforma de sua Sede.

| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR | PG. QDD | Valor Inicial (R$) | Valor Remanejado (R$) | Valor Atualizado (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0902.278120540.1403.4450.42.00.1.505 | 61 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 0902.278120540.1403.3350.41.00.1.505 | 61 | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 0902.278120540.1403.3350.41.00.1.002 | 61 | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)

| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR | PG. QDD | Valor Inicial (R$) | Valor Remanejado (R$) | Valor Atualizado (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505 | 27 | 484.240,24 | 70.000,00 | 414.240,24 |
| 0701.041220030.1010.4490.51.00.1.002 | 27 | 2.529.000,00 | 80.000,00 | 2.449.000,00 |
| TOTAL | | | 150.000,00 | |

| PRODUTO DA AÇÃO: | Entidades | |
|---|---|---|
| Unidade de Medida | Meta Física | Preço do Item (R$) |
| | 2024 | |
| Unidades | 1 | 150.000,00 |
| | | |

JUSTIFICATIVA

A entidade oferece várias ações em prol do esporte e do meio ambiente, com vários membros defendendo a causa da ecológica, estou contemplando a mesma para seguir com esses eventos e ações no município.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 6 de Novembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARL STOECKL
Data: 20/12/2023 14:35:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kalito Stoeckl
Vereador